



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501544-35.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documentos.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 319/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação efetuada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada a pelo 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Mafra/SC, tendo sido solicitada expedição de ofício às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

A Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais apresentou a Informação nº 153/2022 (fl. 013), na qual sugeriu remessa dos autos ao MM. Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, para apreciação e devidas providências.

Despacho do Juiz Corregedor Auxiliar, à fl. 015, com sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado, bem como a todos os juízes corregedores permanentes.

Diante do exposto, acolho o quanto sugerido pelo Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial nesta Corregedoria-Geral da Justiça, no sentido de que **sejam oficiadas** todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, bem como todos os Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência da referida ocorrência de suposta falsificação de documentos no Estado de Santa Catarina.

Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina a providência adotada.

Empós, **arquite-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral.

Cópia deste servirá como ofício circular, com cópia das fls. 002-011.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Autos n. 0025481-57.2022.8.24.0710 - expediente extrajudicial

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Qui, 07/07/2022 11:52

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.​

Respeitosamente,

Kira Vitoreti da Silva
Seção de Expediente
Divisão Administrativa
Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Processo n. 0025481-57.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

Elaine Cristina Rudnik Sauer, Tabeliã Interina do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Mafra/SC comunicou, por meio do documento 6415227, sobre suposta falsificação de carimbo, etiqueta, assinatura de escrevente não pertencente à serventia.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido a todas as Corregedorias dos demais estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 05/07/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6432365** e o código CRC **F5562488**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210094121

Nome original: OFÍCIO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FALSIFICAÇÃO.pdf

Data: 28/06/2022 12:33:13

Remetente:

Mafra - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MAFRA/SC**

ELAINE CRISTINA RUDNIK SAUER- TABELIÃ INTERINA

AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE Nº 552

FONE/FAX: (47)3642-4949-3645-0074

Mafra, 28 de Junho de 2022.

À Corregedoria-Geral da Justiça

Eu, Elaine Cristina Rudnik Sauer, brasileira, casada, CPF/MF nº 055.396.239-67, Tabeliã Interina Designada nos termos da Portaria n, 71 de 25 de Novembro de 2021, do 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, vem através deste comunicar a utilização de carimbo, etiqueta, assinatura de escrevente que não pertence a nossa Serventia, em Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 28 de setembro de 2020, e demais erros grotescos verificados.

Tal fato foi comunicado à Delegacia de Polícia de Mafra, através de Boletim de Ocorrência com Registro nº 0546012/2022-BO-00046.2022.0000947, data e hora do registro: 28/06/2022 11:h15min.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar protestos de consideração e apreço.

Mafra-SC, 28 de Junho de 2022.

Elaine Cristina Rudnik Sauer
Tabeliã Interina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ELAINE CRISTINA RUDNIK SAUER
TABELIÃ INTERINA

Av. Prefeito Frederico Heyse, 552
Centro / Baixada - Mafra - SC

Fone/Fax (47) 3642 - 4949



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210094120

Nome original: BOLETIM DE OCORRÊNCIA E ANEXOS.pdf

Data: 28/06/2022 12:33:13

Remetente:

Mafra - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
1ª Delegacia de Polícia da Capital

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 263, Centro - FLORIANÓPOLIS/SC 48- 3251.5200



POLÍCIA CIVIL

209

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0468910/2022-BO-00104.2022.0003970

DATA E HORA DO REGISTRO: 01/06/2022 09h56min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL - 48- 3251.5200

FATO

DATA DO FATO: 12/06/2013

HORA DO FATO: 00:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Federal) Rua dos Ilhéus, nº 28, Centro, FLORIANÓPOLIS/SC/BR | CEP: 88010-560
| Coordenadas: -27.59673,-48.54852

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento particular/Consumado

ENVOLVIDOS

JONATAN JOSE VELAZQUEZ KOKOWISE (16 anos) | Comunicante: Falsificação de documento particular/Consumado | Vítima: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: DIRLEI APARECIDA KOKOWISE

Pai: SEGUNDO MAXIMO VELAZQUEZ

Data de Nascimento: 21/06/1996

Naturalidade: NÃO INFORMADO/ZY/PARAGUAI

CPF: 011.968.459-48

Relato Individual: Relata o comunicante que falsificaram sua assinatura num contrato de compra e venda de um lote de terreno, no município de Barra Velha/SC; que o contrato foi redigido no cartório Silva Jardim e está com a data de 12/07/2013; que na época o comunicante alega que não trabalhava no local. Era o relato.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidade cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

ATENDENTES

MARCO ANTONIO BRASIL JUNIOR (Estagiário)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

ASSINATURAS

ALINE HERMES ZANDONAI

Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

MARCO ANTONIO BRASIL JUNIOR

Estagiário - Usuário da Unidade

Via impressa por

MARCO ANTONIO BRASIL JUNIOR

JONATAN JOSE VELAZQUEZ KOKOWISE

Envolvido - Comunicante, Vítima

Selo Estranho Caixa de entrada



Elaine Cristina Venancio <venancioconsultoriadocumental@gmail.com>

09:48 (há 18 minutos)



para mim, Luciano.vr7moveis

Bom dia Kelly tudo bem? Me chamo Elaine conversamos ontem à tarde sobre um selo de um contrato que estamos analisando e achamos estranho erro muito grosseiros .
Peço a gentileza de analisar e dos dar retorno . O escrevente você afirmou que nunca trabalhou no cartório certo?

Grata pela atenção

Elaine Cristina

41 99572-5681

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR: ELOI GONÇALVES brasileiro, autonomo, portador do RG: 2191163 e CPF: 397.800.159-49, residente e domiciliado na cidade de Mafra/SC

COMPRADOR: ALEXANDRE SANTANA BATISTA brasileiro, autonomo, portador do RG: 8587826-3 e CPF: 034.056.609-47, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

As partes acima identificadas têm entre si justas e acertadas o presente contrato de um imóvel que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: Lotes 08 e 09, da Quadra 36, Planta 40 – Nereidas de Guaratuba, localizado no Bairro Nereidas, no Município de Guaratuba – Estado do Paraná.

VALOR: O valor global ajustado para o presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que serão pagos à vista.

O comprador tomará posse do terreno na assinatura do contrato.

O comprador declara que aceita esta sessão de direito em todos os termos e condições, obrigando-se a respeitá-la bem como cumpri-la em todas as suas cláusulas, tanto por si como por seus herdeiros e sucessores e de fazer sempre, boa, firme e valiosa essa cessão de direitos possessórios.

Fica eleito o foro da comarca de Mafra/SC, para dirimir quaisquer dúvidas sucintas com fundamento no presente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente contrato de cessão de direitos, em duas vias de igual teor

Extensão de 4,00 metros de frente e confrontações: de quem da rua Bolívia, por 30,00 metros de
 lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 28, todos da mesma quadra nº 36 (trinta e seis),
 confrontando-se com o lote nº 28, todos da mesma quadra nº 36 (trinta e seis),
 confrontando-se com o lote nº 09, pelo lado direito.

PROPRIETÁRIO: INDA-
 PESSOA

e forma, obrigando por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaratuba, 28 de setembro de 2020.

Eloí Gonçalves
ELOI GONÇALVES
VENDEDOR

COMPRADOR

Autore de Proleções e Velas - Mafra/SC
Rua Jorge Sabatke 895 Centro - Mafra/SC
Fone/Fax (47) 3642-1668 e-mail: talvelas@caiorodenaia.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
151d2p5M0j - ELOI GONÇALVES

Selo: G65fh - 7fhsA - K8Q3S - 5isdZ - JRBP
Itapevi/SP, 28 de setembro de 2020


HELTON ANDREY DOS SANTOS
ESCREVENTE

